



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 4
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o voto de louvor que se passa a transcrever, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **José Manuel Dias Poças das Neves**: “Não podem os representantes da Coligação Ourém Sempre ficar indiferentes à distinção pública feita no dia 6 de Fevereiro a algumas empresas do nosso concelho, por um Instituto de mérito nacional e independência reconhecida por todos os sectores económicos e políticos portugueses, o IAPMEI. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Estatuto PME Excelência foi criado com o objectivo de sinalizar o mérito de pequenas e médias empresas com perfis de desempenho superiores, e conta com a parceria do Turismo de Portugal e dos principais bancos a operar no mercado, designadamente o Banco Espírito Santo, o BES, o Banco BPI, o Barclays, a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Agrícola, o Millennium, o Montepio e o Santander Totta. -----

---- As PME Excelência são seleccionadas com base no universo das PME Líder e que cumprem adicionalmente os seguintes critérios: -----

---- 1 - Pertencerem aos 2 primeiros níveis de rating (AAA ou AA), baseado no Relatório e Contas de 2012;-----

---- 2 - Cumprirem os seguintes critérios financeiros, suportados nas demonstrações financeiras de 2012: -----

---- a) Autonomia Financeira (Capitais Próprios/Ativo) $> = 35\%$; -----

---- b) Crescimento do Volume de Negócios face a 2011 $> = 5\%$;-----

---- c) Rendibilidade dos Capitais Próprios (Resultados Líquidos/Capitais Próprios) $> = 10\%$ -----

---- d) Rendibilidade do Ativo (Resultados Líquidos/Ativo Líquido) $> = 3\%$ -----

---- No seu conjunto, as PME Excelência 2013 são responsáveis por mais de 43 mil postos de trabalho directo e geraram um volume de negócios superior a 5,8 mil milhões de euros em 2012, que representou um crescimento médio de 9%, face ao exercício anterior. As PME's Excelência são portanto as empresas que obtiveram os melhores desempenhos económico-financeiros e de gestão no exercício de 2012, e que conseguiram manter-se competitivas com crescimento e consolidação de resultados, merecendo a confiança dos bancos. -----

---- Estão assim de parabéns no sector do Comércio, a Aviourém - Armazenista de Produtos Veterinários, Lda. (comércio por grosso de produtos farmacêuticos) e a Farmácia Manuela Quartau, Unipessoal Lda. (comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados); -----

---- Na Construção, Arlindo Lopes Dias, Unipessoal Lda. (edifícios residenciais e não residenciais); -----

---- Na Indústria, o Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Lda. (avicultura) e a Vipremi - Fabricação de Produtos em Betão, Lda.(Fabricação de produtos de betão para a construção);-----

---- Nos Serviços, a Eurohuman - Empresa de Trabalho Temporário, Lda. (Actividades das empresas de trabalho temporário);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No Turismo - António das Neves Marto e Filhos, Lda.; Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.; Pereira e Guerra, Lda. e Residencial Santo Amaro, Lda. (Hotéis com restaurante).-----

---- Face ao historial acima descrito, é com um sentimento de satisfação que os vereadores da Coligação Ourém Sempre (PPD-PSD e CDS-PP) propõem um voto de louvor a estas dez empresas de concelho de Ourém que estão entre as 1104 pequenas e médias empresas nacionais distinguidas com o estatuto de PME Excelência 2013, dando-se conhecimento aos sócios gerentes das referidas empresas desta tomada de posição camarária.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou o voto de congratulação que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Finalmente, depois de anos de luta contínua, transversal a vários governos, a antiga igreja do Olival (Nossa Senhora da Purificação) foi classificada pelo actual governo como monumento de interesse público, reconhecimento exarado por despacho do Gabinete do secretário de Estado da Cultura, a 12 de Fevereiro de 2014. -----

---- Quem como nós teve uma participação cívica activa na defesa do valor patrimonial da antiga igreja, numa luta prolongada até se conseguir a realização do referendo, com um acompanhamento digno de nota na altura do então presidente da Junta do Olival, senhor José Maria, não podemos deixar de nos congratular pela justiça agora reposta, com a ajuda da Dr.^a Ana Saraiva, que dignifica não só o Olival mas todo o património arquitectónico e cultural do concelho de Ourém. Afinal vale a pena lutar pela cultura e pelas causas nobres do nosso concelho. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que propôs o seguinte: “VOTO DE RECONHECIMENTO-----

---- O ex-vereador José Alho foi nomeado Adjunto da Sr^a Presidente da Câmara de Abrantes, Maria do Céu Albuquerque. -----

---- É mais um Oureense a ocupar um lugar de destaque a nível regional!-----

---- Para além do seu currículo e do trabalho desenvolvido na Edilidade Oureense, acresce agora esta nomeação, pelo que lhe auguro os maiores êxitos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deixo aqui um voto de reconhecimento e solicito que seja dado conhecimento ao Sr. Dr. José Manuel Alho.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADIAR PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2014, PELAS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2014 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 14 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 289.874,44€: 121, 122, 153, 154, 156, 166, 180 a 214, 216, 217, 221 a 226, 228, 244 e 309. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

DESABAMENTO DE TERRAS PROVENIENTES DA PISTA DE DESPORTOS MOTORIZADOS EM ESCANDARÃO – FREGUESIA DE ATOUGUIA -----

---- No seguimento das diversas diligências efetuadas no âmbito dos danos provocados na E.N. 113, ao km 21+800, na localidade de Escandarão, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, pelo desabamento de terras e outros detritos provenientes da pista de desportos motorizados, sita na referida localidade, propriedade da firma **ACELSPORT – Organização e Realização de Eventos Desportivos, S.A.**, sediada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 35, Loja 1, nesta Cidade, foi apreciada a informação n.º 13/2014, datada de 22 de janeiro findo, da **Secção de Contencioso**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação verbal do Sr. Vereador Nazareno do Carmo no sentido de proposta de actuação por parte da Câmara no assunto supra identificado, e após análise dos processos administrativos que nos foram cedidos, somos a informar o seguinte:-----

A - Pedido de licenciamento de Parque temático para a prática de desportos todo o terreno: -----

---- Síntese de actos administrativos praticados no pedido de licenciamento: -----

1. 29.05.2006 – pedido de licenciamento (proc.º n.º 01640/2006) -----
2. 04.03.2008 – intenção de indeferimento (fl. U) -----
3. 11.03.2008 – notificação da intenção de indeferimento (ofício n.º 03813)-----
4. 08.04.2013 – despacho de indeferimento da pretensão -----
5. 11.04.2013 – notificação do indeferimento (ofício 03393)-----

B – Limpeza de órgãos de drenagem – EN 113 – Km 21 + 800 Escandarão: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. 13.05.2013 - Ofício das Estradas de Portugal S.A. (EP) a requerer que a CMO notifique o proprietário da pista de motocross a mitigar os efeitos decorrentes da modelação e fragilização de solo e a suportar os custos de remoção de terras que se cifraram em €3.135,65.-----
2. 29.05.2013 – relatório de reunião entre técnicos do Município e técnicos da EP em que foi deliberado notificar a Acelsport a: -----
 - a. Desobstruir as linhas de água;-----
 - b. Proceder a obras de contenção das terras provenientes da pista com a construção de caixas de contenção na zona mais inclinada; -----
 - c. Aplicar hido-sementeiras nas vertentes e taludes envolventes à pista, assim como nas margens das linhas de água que atravessam a pista;-----
 - d. Proceder ao pagamento da quantia reclamada pela EP (€3.135,65).-----As obras deverão ser feitas até 15 de Agosto de 2013. -----
3. 05.06.2012 (?) ou 05.06.2013 – despacho de intenção de reposição do terreno ilegalmente remodelado (nota: parece haver um lapso na data do ano do despacho, já que a notificação do mesmo é de 11.06.2013, não sendo plausível que estivesse um ano para ser notificado, até porque o teor do despacho já fala no indeferimento da pretensão urbanística, este datado de 2013).-----
4. 11.06.2013 – notificação à Acelsport do despacho de intenção de reposição da legalidade; -----
5. 27.06.2013 – Acelsport solicita prazo de 60 dias para proceder à análise e avaliação do plano de reposição – esta pretensão foi deferida e notificada pelo ofício n.º 05687 de 11.07.2013; -----
6. 29.07.2013 – a EP questiona a CMO sobre o processo de limpeza e requalificação da linha de água, referindo premente ser realizados até Outubro;
7. 30.09.2013 – e-mail da EP a solicitar urgência na realização dos trabalhos; -----
8. 04.10.2013 – ofício da Acelsport a comunicar que na semana seguinte a Novopca iniciará os trabalhos de remodelação do terreno e limpeza a jusante. A mesma empresa tratará da reflorestação do terreno;-----
9. 22.10.2013 – informação da Fiscalização de que foram realizados diversos trabalhos, faltando a reflorestação;-----
10. 28.11.2013 – ofício da CM à Acelsport a dar-lhe o prazo de 15 dias para proceder à reflorestação do terreno, sob pena de decorrido esse prazo ser desencadeada a posse administrativa do terreno; -----
11. 10.12.2013 – ofício da Acelsport a solicitar o prazo de 90 dias para proceder à reflorestação do terreno;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. 15.01.2014 – ofício da CM à Acelsport a conferir o prazo de 30 dias para: -----
- a. Desobstruir as linhas de água;-----
 - b. Proceder a obras de contenção das terras provenientes da pista, com a construção de caixas de contenção na zona mais inclinada; -----
 - c. Aplicar hido-sementeiras nos taludes e vertentes envolventes à pista, assim como nas margens das linhas de água que atravessam a pista. Deverá ser acautelado o escoamento da água até à ribeira do Escandarão, salvaguardando as propriedades confinantes com as linhas de água;-----
 - d. Solicitar o pagamento de €3.135,65 referente a custos de remoção de terras suportados pela EP.-----

Informa-se que qualquer ocorrência devido ao estado da via os custos serão imputados. -----

---- **Considerando que:** -----

- a) não obstante a concessão de prazos diversos, a requerente não obviou às circunstâncias que impediam o licenciamento nem afastou definitivamente os danos e perigos criados com a operação urbanística já executada; -----
- b) ao longo dos anos tem havido diversas denúncias, junto da Câmara Municipal, de prejuízos causados a particulares pela operação urbanística em questão (às edificações e a explorações agrícolas);-----
- c) há diversas denúncias da situação perante entidades externas (Quercus; Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e Pescas; Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território; Provedoria de Justiça);-----
- d) todos os anos, particularmente no Inverno, há escorrência de grandes volumes de areias, cascalho e lamas para os terrenos a jusante da operação urbanística e destes para a Estrada Nacional 113, criando prejuízo a terceiros e perigo eminente de acidente grave a quem transita pela citada via;-----
- e) nos encontramos no Inverno, estação que tem sido particularmente chuvosa, e que as águas pluviais têm arrastado sistematicamente areias, cascalho e lamas para os terrenos a jusante da pista para a prática de desportos de todo o terreno, e também para a Estrada Nacional 113, criando perigo eminente de acidentes; -----
- f) a sinalização de perigo à circulação não se apresenta como medida suficiente para evitar o perigo de acidente, impondo-se a remoção das causas que constituem essa perigosidade; -----
- g) se impõe a reposição da legalidade ambiental e urbanística;-----
- h) a última notificação expedida à Acelsport lhe conferiu o prazo de 30 dias para proceder a diversas diligências, prazo que se encontra em curso; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

i) não poderá haver mais delongas das operações de reposição da legalidade urbanística e ambiental, mas também haverá que determinar com certeza que tipo de operações têm de ser executadas, as quais se alteram com o decurso do tempo; -----

---- **Propõe-se o seguinte:**-----

1.º - Haja uma vigia do troço de via em questão (EN 113) por parte dos serviços municipais, limpando-a e imputando os custos à Acelsport; -----

2.º - Seja composta, com carácter de urgência, uma comissão com técnicos da DOM, da DA e da Fiscalização Municipal que façam uma vistoria a todo o local (a montante e jusante), elaborem relatório descritivo e pormenorizado do encontrado, acompanhado de registo fotográfico, e que sejam identificadas em concreto quais as acções / obras a realizar pela Acelsport (considerando também o relatório de reunião de fl. 5), no sentido de uma vez por todas serem removidos os detritos existentes desde a pista de motocross até à EN 113 (incluindo em propriedades privadas) e afastados os danos e perigos diversos constatados. Essa comissão deveria efectuar este trabalho até 27/02, dia em que termina o prazo conferido para o determinado no ofício n.º 00230/2014 e, findo esse prazo, deveria ser informado pela mesma Comissão se o que a Acelsport fez é o idóneo à remoção do perigo actual e futuro com carácter de definitividade. -----

3.º - Consoante o averiguado e delineado no ponto 2.º e a actuação da Acelsport até dia 27/02 determinar rapidamente e, por uma última vez, o que deve esta empresa fazer em concreto e em que prazo (nunca superior a 10 dias), sob pena de na sua falta a Câmara se substituir àquela na execução dos trabalhos com custos por conta da faltosa, nos termos do prescrito nos art.ºs 106.º a 108.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) conjugado com o art.º 149.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). Isto sem declinar o recurso à via judicial contra a citada empresa, propondo-se nesse caso a consulta dos mandatários da Câmara para elucidarem e despoletarem qual o melhor procedimento destinado a salvaguardar os interesse públicos e os direitos fundamentais em questão (no limiar o direito à vida, dada a perigosidade das lamas e areias para todos quantos circulam na EN 113). -----

---- À consideração superior do Exm.º Director do DAP, seguida da remessa para o Exm.º Sr. Vereador Nazareno do Carmo,”. -----

---- O processo encontra-se instruído com um documento, datado de 11 de fevereiro em curso, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, após a constatação no local, com técnicos do Município e exteriores, das condições existentes, que constituem além de mais um perigo eminente para todos quantos circulam na referida via, que temos evitado a todo o custo encerrar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

devido à falta de alternativas razoáveis, vimos assim propor um plano de ação, que descrevemos da seguinte forma:-----

---- Ações realizadas:-----

---- 1º - Responsabilizou-se a E.P. pela limpeza da via, fazendo sentir que têm a obrigação, pelo fato da referida estrada ser da sua jurisdição, de a manter limpa e circulável.-----

---- 2º Executou-se, através da intervenção da DOM, juntamente com a E.P., um trabalho de constante manutenção e limpeza da via, assim com dos acessos a residências contíguas.-----

---- 3º - Solicitei um parecer ao Dr. Lorena de Sêves, com o qual se estabeleceu uma estratégia, redigindo a minuta de uma carta que foi já enviada aos acionistas da empresa responsável, a ACELSPORT, registada e com aviso de receção, no sentido de informar acerca da predisposição do Município em agir de forma definitiva para a resolução do problema.-----

---- 4º - Fez-se um levantamento no local, em toda a extensão das linhas de água, com o objetivo de encontrar uma solução, fazer um levantamento, projeto e orçamentação que terá lugar na quinta feira dia 13 de Fevereiro.-----

---- Ações a realizar:-----

---- 1º - Fazer um projeto e plano de execução do mesmo, com a respetiva orçamentação.-----

---- 2º - Informar a ACELSPORT acerca do mesmo, informando qual o valor e que o mesmo lhe será imputado, assim como os custos da ação dispendida pelo Município até esse momento.-----

---- 3º - Informar ainda a ACELSPORT de que, caso no dia 27/02 não esteja por eles a obra concluída, a Câmara Municipal tomará posse administrativa dos terrenos e executará ela a referida obra.-----

---- 4º - Caso o objetivo não seja atingido, passar à acção e tão rápido quanto possível proceder à tomada de posse administrativa do terreno.-----

---- 5º - Executar a obra, o mais rápido possível, como uma intervenção de emergência.-----
Esta situação é de extrema urgência. Temos rapidamente que passar à ação, no sentido da defesa dos interesses das populações, para o que se revela importante o apoio de todo o executivo, aprovando a proposta em causa.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO** A QUAL DEVE TER SEGUIMENTO JURÍDICO, NOS TERMOS DA LEI, COM CONSEQUÊNCIAS URGENTES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- TRATA-SE DE SITUAÇÃO INADMISSÍVEL NA QUAL A CÂMARA MUNICIPAL NÃO TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POIS NÃO É PROPRIETÁRIA DOS TERRENOS, NÃO LICENCIOU INTERVENÇÕES NOS MESMOS, NEM É PROPRIETÁRIA DA E.N. 113.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2748/2014, de **Adelino Marques Rodrigues**, residente no lugar de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Metade do prédio rústico sito em Lago da Caridade, na localidade de Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 17.600 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Quinta de S. Gens, a nascente com Henrique Braz Pereira e a poente com António Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 5613 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2690.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. ------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2809/2014, de **Eduardo Pereira Marques**, residente na Rua da Centieira, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, no sítio de Vale Trapes, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com Maria do Rosário Ferreira Mendes, a sul com estrada, a nascente com Maria Teresa e a poente com António Prazeres, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 26631 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 8130;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito também em Vale Trapês, com a área de 610 m², a confrontar a norte com Anastácio Pereira Mendes, a sul com estrada, a nascente com José Pereira Mendes e a poente com António Prazeres, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Fátima sob os artigos n.ºs 6865, 6834 e 6837 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 488.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL -----

= ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM COMO ASSOCIADO = ----

---- Foi apresentada a proposta n.º 1, de 07 do corrente mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a reproduzir na íntegra: “Considerando a importância de preservar e valorizar a qualidade dos vinhos, das vinhas, do *terroir* e da identidade cultural, assim como de alavancar toda a economia ligada ao vinho e a sua sustentabilidade foi traçado um projeto comum estratégico, denominado *Projeto de Modernização e Reestruturação das Rotas de Vinho de Portugal*, em torno da economia do vinho e de um potencial endógeno, muitas vezes subaproveitado, que é este sector e toda a sua economia envolvente, tendo como base o desenvolvimento integrado e racional supra regional. -----

---- Subjacente a tal projeto encontra-se a ideia de promover e dinamizar as Rotas de Vinho de Portugal, de uma forma integrada e supra regional, quer ao nível nacional quer internacional, com a cooperação ativa de atores, públicos e privados.-----

---- Perspetivando a actuação, em rede, de todas as Rotas do Vinho existentes no território nacional, foram desde logo identificadas as seguintes vantagens para os territórios enoturísticos:-----

- Crescimento do turismo do vinho;-----
- Aumento das sinergias turísticas de vinho;-----
- Convida o público a "consumir" o território;-----
- Contribui para diversificar a economia;-----
- Promove as vendas (vinho, restauração, produtos regionais, alojamento, etc) --
- Criação de mais riqueza-----
- Aumento da taxa de empregabilidade;-----
- Promoção de parcerias publico/privadas de âmbito enoturístico;-----
- Aumento da fixação de pessoas no território;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Atracção de investimentos para os territórios e promoção de novas oportunidades de negócio;-----
- Dinamização das economias locais;-----
- Promoção da inversão da sazonalidade do turismo.-----

---- Assim e desde logo foi identificável como essencial definir, a nível nacional, estratégias comuns e ferramentas de actuação em rede, criando sinergias e desenvolvendo e valorizando as boas práticas na prestação de serviços enoturísticos e garantir a qualidade dos mesmos.-----

---- Em face de tal constatação, foi considerado fundamental criar e operacionalizar um modelo que assegure uma prestação de serviço mínimo exigível em todas as rotas dos vinhos de modo a facilitar o processo de estabelecimento, a nível nacional das mesmas e potenciar a sua desejada internacionalização.-----

---- Deste modo, torna-se necessário criar uma base nacional de trabalho destinada a conter uma estratégia comum para o desenvolvimento do enoturismo em Portugal e que faculte o acesso a instrumentos de apoio à estruturação e harmonização da oferta, à promoção e internacionalização dos territórios e actividades, bem como à qualificação e valorização do produto turístico exclusivo.-----

---- Foi definido como plano de trabalho para este projeto, que **até Março de 2014** a ARVP será constituída formalmente, estando neste momento em funções uma Comissão Instaladora constituída pelas seguintes entidades: AMPV, Rotas dos Vinhos da Península de Setúbal, Rota da Bairrada e Rotas dos Vinhos de Lisboa.-----

---- Encontram-se definidos os respectivos Estatutos, conforme **anexo I**, dos quais se extrai os seguintes princípios orientadores:-----

- Constituem **fins e objectivos** a prosseguir pela Associação:-----
 - a) Promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho dentro do território de influência da Associação;-----
 - b) Promover um desenvolvimento sustentável do Enoturismo, baseado em critérios de qualidade;-----
 - c) Promover a criação de produtos turísticos e actividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho, na sua acepção mais ampla;-----
 - d) Promover e adaptar a oferta vitivinícola ao desenvolvimento enoturístico e às necessidades e exigências do público-alvo, em todas as áreas: acessos, acolhimento, estrutura, serviços, pessoal de atendimento, sessões de degustação e produtos de compra;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Valorizar o património relativo à cultura do vinho, desenvolvendo um produto turístico de qualidade que deverá ter como base o património natural, cultural e histórico;-----
 - f) Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos operadores turísticos que visem a defesa e promoção da Cultura do Vinho dos territórios de influência da Associação e qualificação do património enológico correspondente, bem como a sensibilização dos agentes do sector vitivinícola sobre o desenvolvimento e o planeamento turístico sustentável;-----
 - A ARVP terá como **missão** apoiar as rotas de vinho regionais a organizar toda a oferta existente de enoturismo, nos setores do vinho e do turismo; incentivar o trabalho em parceria entre o setor público e o privado; e apostar na diversificação e inovação da oferta existente para potenciar a competitividade da oferta nacional e das rotas de vinhos individualmente de modo a alcançar uma maior quota de mercado e volume de negócios. Complementarmente, pretende-se afirmar a ARVP como um líder do subsector e do clube de produto enoturismo em Portugal, que consiga mobilizar e representar a globalidade oferta nacional em termos internacionais.-----
 - Para a **realização dos seus fins** a Associação deve promover o trabalho em rede entre todas as Rotas do Vinho desta Associação: -----
 - a) Promovendo a elaboração de um plano de actividades conjunto; -----
 - b) Promovendo a elaboração de um Plano de Comunicação e Marketing conjunto;-----
 - c) Elaborando um projeto conjunto de formação Profissional; -----
 - d) Promovendo a apresentação de candidaturas conjuntas;-----
 - e) Promovendo a elaboração de um plano conjunto de promoção externa entre rotas e todos os parceiros; -----
 - f) Elaborando um plano estratégico para o produto nacional Rotas de Vinho; -----
- Existirão três categorias de Associados: -----
- Associados Fundadores;-----
 - Associados Efetivos;-----
 - Associados Institucionais; -----
- Para o Município de Ourém se aderir *abinitio*, à projetada Associação, está reservado o Estatuto do Associado Fundador e, nos termos do previsto no artigo 6º dos Estatutos propostos, a isenção do pagamento de joia de adesão ou quota de participação; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Nos termos de adesão proposto, caso o Município de Ourém adira à “ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”, como Fundador, não implica a referida adesão qualquer custo, inicial ou de participação, para esta edilidade. ---**

---- Para aderir a esta Associação estão já confirmadas, para a fase de arranque e correspondente outorga de escritura de constituição da Associação, as seguintes entidades: -----

- Associação das Rota dos Vinhos da Península de Setúbal, Associação da Rota dos Vinhos da Bairrada, Associação da Rota dos Vinhos de Lisboa, associação da Rota dos Vinhos do Algarve,;-----
- Municípios de Oeiras, Cascais, Sintra e Loures (em representação da Rota dos Vinhos Bucelas, Carcavelos e Colares) e de Melgaço e Monção (em representação da Rota do Vinho Alvarinho);-----
- Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) -----
- Andovi-Associação Nacional das Denominações de Origem Vitivinícolas-----
- “Minha Terra”- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local -----

---- Em face do exposto propõe-se a adesão do Município de Ourém à “ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”.-----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO NÚMERO 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA ADERIR À ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 15 de março de 2011, na presença da Ata, datada de 22 de fevereiro de 2011, do **Júri** designado para o referido procedimento, a Câmara deliberou revogar o ponto terceiro da deliberação de 28 de dezembro de 2010 que adjudicou a referida empreitada à firma Solátia – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, S.A. e bem assim apreciar em próxima reunião a respetiva adjudicação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo para apreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E ADJUDICAR A EMPREITADA DE “**REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS**



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

PAÇOS DO CONCELHO DE OUREM” À EMPRESA (CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR) FRANCISCO & LEONEL – CONSTRUÇÕES, LIMITADA, SEDEADA NA AVENIDA SÁ CARNEIRO, LOTE 4, LOJA 4, EM TORRES NOVAS, PELO VALOR DE 695.398,00 EUROS E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, PORQUANTO A EMPRESA SOLÁTIA – SOCIEDADE NACIONAL DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. (CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR), NÃO APRESENTOU, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PARA O EFEITO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;-----

SEGUNDO – PARTICIPAR AO INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO, I.P., NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 461.º, CONJUGADO COM O N.º 3, DO ARTIGO 86.º DO CITADO DIPLOMA LEGAL, A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR PARTE DA FIRMA SOLÁTIA – SOCIEDADE NACIONAL DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.. -----

---- Os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, apresentaram a seguinte declaração de voto: “A empreitada de Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho em Ourém foi adjudicada em 28 de Dezembro de 2010 à empresa “Solátia, S.A., que após a adjudicação não entregou os documentos necessários e obrigatórios para a assinatura do contrato de empreitada. -----

---- Em 15 de Março de 2011, o executivo, com base nessa informação e também porque entretanto não foi possível obter financiamento comunitário para a referida obra, revogou a adjudicação que tinha sido efectuada, tendo o processo ficado parado até nova decisão. -----

---- Passados três anos vem o executivo propor, com base no anterior concurso, a adjudicação ao concorrente que ficou em 2º lugar. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara explicou que esta solução poderia permitir o acesso a fundos comunitários, ainda do anterior QREN, pois existem fundos que não foram utilizado e que poderiam ser canalizados para este projecto. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, estão conscientes da importância desta Requalificação, tendo em conta o estado de degradação do emblemático, antigo Edifício dos Paços do Concelho e, após ouvirem as explicações dadas pelo Sr. Presidente, votaram a favor desta adjudicação. -----

---- Ressalvaram no entanto que em condições normais seriam favoráveis ao lançamento de uma nova empreitada, pois entendem que passados três anos muita coisa mudou, nomeadamente valores de adjudicação diferentes, bem como a possibilidade de um projecto mais adaptado às reais necessidades do Município.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

= APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL AO EMPREITEIRO =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 192/2013, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, DA **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, RELATIVA AO ASSUNTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE. ----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. OBRA DE RECUPERAÇÃO – MURO DE SUPORTES EM GABIÕES – RUA CÓNEGO PEREIRA SIMÕES – FREGUESIA DE ESPITE =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 194/2013, de 26 de novembro do ano transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a libertação do montante de 174,94€, correspondente à garantia bancária n.º 2009.08400, da GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., destinada a caucionar a empreitada indicada em subtítulo, de que é adjudicatária a firma Ilhaugustos – Construções, Limitada -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. ARRANJO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À ZONA ESCOLAR – OURÉM (RUA SANTA TERESA DE OURÉM)=

---- Foi apresentada a informação n.º 31/2014, de 04 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 19 de dezembro de 2013, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lena – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXO

OOO

LIBERTAÇÃO FASEADA DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ENSINO BÁSICO – VEDAÇÃO EXTERIOR DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VALE DO PORTO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 193/2013, de 26 de novembro de 2013, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor total da garantia bancária, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fersouper – Construções, Limitada**, com sede na Rua São Luís, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 2. CENTRO ESCOLAR DE OURÉM – CONSTRUÇÃO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE REGA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 211/2013, datada de 11 de dezembro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor total da garantia bancária, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Leirisonda – Furos e Captações**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Água, Limitada, sedeada na Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 71-A, Loja B, em Boa Vista, do Concelho de Leiria.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – PARQUE DE MERENDAS JUNTO À E.N. 349 – OLIVAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 226/2013, de 16 de dezembro do ano findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor da garantia bancária, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 4. BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – RUAS DE SANTA ANA E DE SANTA ISABEL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 236/2013, datada de 30 de dezembro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 30% do valor da garantia bancária, prestadas no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 30% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 5. URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/2014, de 02 de janeiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor das garantias bancárias, prestadas no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS – COVA DA IRIA - FÁTIMA-----

= 1. APROVAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL =-----

---- A **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EM** (sedeada na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), através de carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de fevereiro corrente, colocou à consideração desta Autarquia, o projeto de “Construção do posto de atendimento a turistas” a levar a efeito em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;-----
TERCEIRO – APROVAR O PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----
QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O RESPONSÁVEL PELA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----
 ➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
 ➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

= 2. ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, AO PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA =-----

---- Ainda sobre o assunto mencionado em título e para a execução do respetivo projeto de construção, foi apresentada, também pela **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EM**, uma proposta de “Alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII”, conforme relatório de fundamentação, que se passa a transcrever na íntegra: “**I. ENQUADRAMENTO**-----

1. O PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, adiante apenas designado PPAPJXXIII, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2009, publicada no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª Série, de 4 de setembro de 2009, através do Aviso n.º 15622/2009, de 4 de setembro. -----

2. O presente relatório tem por objeto a fundamentação de uma alteração por adaptação ao Regulamento do PPAPJXXIII e peças desenhadas.-----
3. O presente procedimento de alteração por adaptação encontra-se enquadrado no artigo 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e é instruído nos termos do mesmo regime legal, sendo integrado pelos seguintes elementos: -----
 - a) O presente RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO; -----
 - b) A proposta de deliberação camarária que determina a alteração por adaptação do PPAPJXXIII. -----
4. Nos termos da alínea d), do n.º 1, do referido artigo 97.º o RJIGT, a alteração por adaptação decorre da variação total máxima de 3 % da área de construção inicialmente prevista em planos de pormenor; -----
5. Ainda no mesmo artigo daquele diploma, nomeadamente no n.º 2, as adaptações referidas no número anterior devem estar concluídas, no prazo de 90 dias, pela entidade responsável pela elaboração do plano, através da reformulação dos elementos na parte afectada, aplicando-se o disposto nos artigos 148.º a 151.º. Para além disto, às adaptações aos planos municipais de ordenamento do território referidas no aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 79.º-----

---- **II. FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO**-----

---- **POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS:**-----

6. A Fundamentação da alteração por adaptação resulta da necessidade de introduzir o posto de atendimento a turistas (equipamento público) no PPAPJXXIII, por o mesmo não ter sido considerado na sua elaboração e posterior aprovação.-----
7. No PPAPJXXIII aprovado, na parcela com a ID 615 cujo Município de Ourém é proprietário, existia uma edificação que albergava o Posto de Atendimento a Turistas, aí referenciada como “Edificações existentes a demolir”, o que, efetivamente, com a requalificação urbana da Av. D. José Alves. Da Silva, veio a acontecer em 2011;-----
8. O PPAPJXXIII é omissivo quanto à implantação de outro edifício que substitua o primeiro;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. Assim sendo, urge a construção de um novo edifício, projetado de raiz para o efeito, que suprima a insuficiência; -----
10. No RJGT são previstas quatro modalidades de alteração dos instrumentos de gestão territorial: (i) a alteração “normal”, (ii) a alteração por adaptação, (iii) a retificação e (iv) a correção material.-----
11. Por esse motivo se entende propor uma alteração por adaptação ao PPAPJXXIII, na sua unidade C passando a prever: -----
- a. no interior da parcela ID 615 (e conforme planta em anexo), a edificação de posto de informação a turistas, com área máxima de implantação de 130 m², assumindo forma longitudinal, devendo a mesma ser excluída do sistema de compensação do plano, evitando assim que ponha em causa a celeridade do processo construtivo de um edifício de manifesto interesse público. -----

III. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PPAPJXXIII -----

12. Tal alteração por adaptação deve, pois, concretizar-se através de alteração do artigo 28.º passando a ter se seguinte redação: -----

-----“Artigo 28º-----
-----(*Equipamentos colectivos*) -----

----- *Os equipamentos colectivos existentes e previstos no PPAPJ apresentam as seguintes áreas aproximadas:* -----

- a) ... -----
- b) ... -----
- c) ... -----
- d) Posto de atendimento a turistas (EQR.4) – 130 m². -----

---II – Quadro Detalhado de Equipamentos e Infra-estrutura de Transportes (II-1)---

Unidades	N.º	Designação	Área de solo (m ²)	Área máx. de implantação (m ²)	Área bruta de construção (m ²)
...
C	EQR.4	Posto de atendimento a turistas	952	130	130

13. Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório de fundamentação em anexo, a alteração do PPAPJXXIII, introdução de dois novos artigos no Capítulo IX “Disposições finais”, do Regulamento do Plano, com a seguinte redação: -----

-----“...-----
-----**Artigo 78.º-B**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----**Posto de Atendimento a Turistas**-----
---- Sem prejuízo do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 10.º, 75.º, 76.º, 77.º e 78.º ao posto de atendimento a Turistas não se aplica os mecanismos de perequação aí previstos. -----
-----...”-----

14. Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório de fundamentação em anexo, a alteração do PPAPJXXIII, através da alteração da planta de implantação do PPAPJXXIII conforme a anexa ao relatório de fundamentação para passar a prever: -----

- a. No interior da parcela ID 615 (e conforme planta em anexo), a edificação de posto de informação a turistas, com área máxima de implantação de 130 m², assumindo forma longitudinal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA TRANSCRITO, A **ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, AO PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII**, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 28.º E INTRODUÇÃO DE NOVO ARTIGO, NO CAPÍTULO IX “DISPOSIÇÕES FINAIS”, DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

-----**Artigo 28.º**-----
-----**(Equipamentos colectivos)**-----

---- *Os equipamentos colectivos existentes e previstos no PPAPJ apresentam as seguintes áreas aproximadas:* -----

- a) ... -- -----
b) ... -- -----
c) ... -- -----
d) Posto de atendimento a turistas (EQR.4) – 130 m². -----

---- *II – Quadro Detalhado de Equipamentos e Infra-estrutura de Transporte (II-1)* -----

Unidades	N.º	Designação	Área de solo (m ²)	Área máx. de implantação (m ²)	Área bruta máx. de construção (m ²)
...
C	EQR.4	Posto de atendimento a turistas	952	130	130

-----**Artigo 78.º-B**-----
-----**Posto de Atendimento a Turistas**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sem prejuízo do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 10.º, 75.º, 76.º, 77.º e 78.º, ao posto de atendimento a turistas não se aplicam os mecanismos de perequação aí previstos. -----

.....
SEGUNDO – APROVAR A ALTERAÇÃO DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO CITADO PLANO DE PORMENOR, CONFORME PLANTA ANEXA AO REFERIDO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A PREVER: -----

- *NO INTERIOR DA PARCELA ID 615 (CONFORME PLANTA ANEXA), A EDIFICAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS, COM ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO DE 130 M2, ASSUMINDO FORMA LONGITUDINAL.* -----

TERCEIRO – REMETER, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, A PRESENTE ALTERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E POSTERIORMENTE COMUNICAR À CCDR-LVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 97.º-A, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL;---

QUARTO – DETERMINAR A REMESSA, SOB A FORMA DE DECLARAÇÃO, AOS COMPETENTES SERVIÇOS, PARA PUBLICAÇÃO EM *DIÁRIO DA REPÚBLICA*, DAS ALTERAÇÕES APROVADAS, BEM COMO A SUA REMESSA À **DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO** PARA EFEITOS DE DEPÓSITO.-----

OOXXXXOO

OOO

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO-----

= COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E DE PASSADEIRAS NO CRUZAMENTO DA E.M. 522, EM CASAIS DA ABADIA – CAXARIAS =- -----

----- RELATIVAMENTE À DELIBERAÇÃO COM TÍTULO IDÊNTICO À PRESENTE, TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2013, A CÂMARA, NA PRESENÇA DE CARTA REGISTADA SOB O N.º 19.821/2013, DA **JUNTA DE FREGUESIA DE CAXARIAS**, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE:-----

- ONDE SE LÊ “**CRUZAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM A RUA CASAL DOS FANGUEIROS**” DEVE LER-SE “**CRUZAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM A RUA DOS FANGUEIROS**”. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 1176/2013, de 20 de novembro transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução da importância de 594,27€, a **Ramiro da Costa Ferreira Lopes**, residente na Rua do Colégio de S. Miguel, n.º 73, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 594,27 EUROS A **RAMIRO DA COSTA FERREIRA LOPES**.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 26/2014, de 14 do mês findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação dos contratos e das dívidas acumuladas em nome dos munícipes constantes da tabela anexa à presente informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 42/2014, de 20 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Servos do Coração Imaculado de Maria**, com a instalação n.º 54184, na Rua da Salgueira, n.º 354, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 44/2014, de 20 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Servas do Coração Imaculado de Maria**, com a instalação n.º 70791, na Rua da Salgueira, n.º 263, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 65/2014, de 04 de fevereiro corrente, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação da dívida acumulada em nome de **João Fernandes Pinto**, com a instalação n.º 2805, na Rua Outeiro da Morte, na localidade de Óbidos, da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, em virtude de o nome estar incompleto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 67/2014, de 05 de fevereiro em curso, da **Divisão de Ambiente** a propor, relativamente aos munícipes cujos nomes constam da tabela que anexa, a anulação dos contratos, das dívidas acumuladas e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PEDREIRA-----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL =-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 13.739/2013, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na Estrada Coelho Prazeres, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, sobre o *Projeto de Exploração da Pedreira denominada “Casal Farto”*, sita na referida localidade, para utilização de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, na reunião de 03 de dezembro do ano findo, a Câmara deliberou solicitar à **Sociedade de Advogados, Abalada Matos, Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, que se pronunciasse e propusesse decisão legal mais acertada. -----

---- Em cumprimento da deliberação supra referida, nesta reunião foi apresentado de novo todo o processo, instruído com o memorando, datado de 12 do mês que decorre, da **Sociedade de Advogados** em apreço, que conclui conforme se passa a transcrever:

“(…) **3. Conclusão**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A concretização e o ajuizamento valorativo concreto do interesse público municipal que importa realizar é apenas balizada pelo Direito, nos termos apresentados, e é portanto essencialmente discricionária, pelo que do ponto de vista jurídico o que é possível dizer, em relação à sugestão da “Decisão legal mais acertada”, que nos foi pedida, é que existe o dever legal de decidir e apreciar o requerimento apresentado no sentido de ser emitida a declaração de interesse público municipal, à luz dos interesses públicos municipais invocados e das atribuições legais municipais, designadamente de “Promoção do desenvolvimento”, do “Ordenamento do território”, e que se a decisão for negativa da “pretensão formulada por interessado”, a mesma deve ser fundamentada de modo “expresso, através de sucinta exposição dos fundamentos de facto e de direito da decisão” (cfr. Artigo 124.º, n.º 1, al. c) e artigo 125.º/1 do Código do Procedimento Administrativo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

---- O Senhor Vereador **Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a declaração de voto, a seguir transcrita: “VOTO A FAVOR, com a seguinte declaração! -----

---- Na reunião de Câmara Municipal, em 03 de Dezembro de 2013, aquando da análise da petição supra e dos pareceres técnicos apresentados, foram solicitados alguns esclarecimentos pelos presentes, constantes em ata, que mereceram um estudo, por parte dum gabinete jurídico. -----

---- Voto a favor porque, agora, ao analisar o parecer jurídico: -----

- dou por esclarecidas todas as minhas dúvidas;-----
- reconheço boa-fé no encontro de soluções;-----
- se salvaguardam a segurança de pessoas e bens e, ainda, das questões ambientais;-----
- aplaudo a sua capacidade organizativa e empreendedora, nesta época de crise que vai contribuir para o desenvolvimento da economia local.”-----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Tendo sido apresentado, por diversas vezes, em reunião camarária no ano de 2013, um pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal ao projecto de Exploração da Pedreira Casal Farto, da empresa Filstone, (Requerimento nº 13.739/2013), dado o mesmo ter sido posteriormente retirado da Ordem de Trabalhos ainda no final do anterior mandato e porque se levantaram algumas dúvidas aos Vereadores da Coligação Ourém Sempre, que considerámos estruturantes de todo o processo, e tendo em conta também a susceptibilidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que a opinião pública tem relativamente à matéria em apreço, foi pedido que nos fosse apresentado todo o seu histórico.-----

---- Na reunião camarária de 3 de Dezembro, não tendo conseguido dissipar todas as dúvidas, até porque havia algumas condicionantes que se prendiam com processos de contra ordenação, foi proposto e aceite depois por toda a vereação pedir-se um parecer ao advogado António Lorena de Séves.-----

---- Lendo o seu parecer, datado de 12 de Fevereiro de 2014, e usando de boa fé, consideramos que o mesmo esclareceu algumas das principais dúvidas que se prendiam com este processo, nomeadamente:-----

---- . Dever ser expressamente indicada na referida Declaração de Interesse Público Municipal que a área se limita aos referidos 9.608 m2.-----

---- . Como refere a pontos 1.3 da sua resposta, “existem diversos pedidos para distintos fins apresentados pelo mesmo Requerente”, assinalando, mais à frente que “não é de estranhar que assim seja”, acrescentando a dado passo que “a existência procedimentos sancionatórios de tipo contra ordenacional, para fins de interesse público distinto (de fiscalização ou de policia), os quais devem ser apreciados em separado em relação à realidade a que respeitam).-----

---- . Aponta na conclusão que “existe o dever legal de decidir e apreciar o requerimento apresentado no sentido de ser emitida a declaração de interesse público municipal”.-----

---- Face ao acima exposto, e reforçando a nossa boa fé em todo este processo em que apenas tentamos acautelar os interesses do municio, os vereadores da Coligação Ourém Sempre (PPD-PSD e CDS-PP), não vêm razões para que não seja aprovado o requerimento de Interesse Público Municipal, desde que sejam cumpridos todos os pressupostos que vêm enunciados, especialmente os que se referem à manutenção de caminhos públicos; recuperação paisagística, controlo ambiental, criação e manutenção de empregos e respeito pela qualidade de vida das populações locais.-----

---- Mais reforçamos a importância da Câmara continuar a acompanhar todo o desenrolar deste processo, no que concerne à regularização das contra ordenações de que a empresa enferma.”-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1008/2007 (construção de um condomínio fechado, em Casal Ramalho – Fátima), de que é titular **ÁLVARO COELHO HELENO**, residente na Estrada de Leiria – Rotunda Norte, em Fátima, deste Concelho, na reunião de 19 de novembro de 2013, a Câmara deliberou informar o requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo e ainda que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 2337/2013, do munícipe interessado, a reforçar as suas argumentações, relativamente ao facto que o tem impedido de requerer o alvará de obras; -----
- Informação, datada de 17 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O requerente vem pronunciar-se relativamente à intenção de declarar a caducidade. À consideração superior a exposição do requerente para que se decida sobre a mesma. Caso esta não seja aceite, reitera-se o referido na informação 63/13/DGU/579 (folhas 422) e informar o requerente que poderá requerer nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 290/2013, da firma **LENOBETÃO, S.A.**, sedeadada em Portela, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requer licença para regularização das construções levadas a efeito na unidade industrial, sita na referida morada.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 454/2013, de 17 de dezembro do ano findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Foi apreciado o processo registado sob o n.º 1601/89, de **HELENA SOFIA PEREIRA DA SILVA**, residente na Rua D. Dinis, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 2394/89 (construção de uma habitação na referida morada).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 20/2014, de 22 de janeiro findo, que a seguir se transcreve: “**1.** O pedido é relativo à concessão de uma licença especial para acabamentos ao abrigo do disposto no artigo 88º do RJUE. -----

---- A obra foi licenciada a coberto do alvará de obras n.º 2394/1989 que terminou em 15 de Maio de 1990. -----

2. De acordo com o artigo 88º do RJUE , quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou a admissão de comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão ou ser apresentada comunicação prévia para o mesmo efeito. Podem ser concedidas as licenças quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

3. A fiscalização informa sobre o estado atual da obra “*estrutura executada, telhado colocado e rebocos exteriores aplicados, faltando todos os restantes trabalhos*” (folha 25)-----

4. A edificação em causa encontra-se, nos termos do PDMO, em Espaço Industrial Existente .-----

5. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto, emite-se informação favorável à pretensão dado que se considera que a mesma tem enquadramento no disposto no artigo 88º do RJUE (obras inacabadas).-----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 276/2014, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo do artigo 26.º da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras, a que se refere o processo n.º 300/2012 (requalificação dos parques de estacionamento a Norte da Basílica de Nossa Senhora do Rosário de Fátima). -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 10/2014, de 11 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “O requerente apresenta pedido de isenção de todas as taxas relativas ao processo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requalificação dos parques de estacionamento a norte da Basílica de Nossa Senhora do Rosário.-----

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei da Concordata, o requerente encontra-se isento de qualquer pagamento relativo a taxas.-----

---- Assim sendo, salvo melhor opinião, propõe-se o deferimento da pretensão do requerente. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.--

OOXXXXOO

OOO

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS -----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 17.797/2012, da firma **PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.**, sediada na Rua Tomás da Fonseca – Torre C, em Lisboa, na qualidade de promotora do posto de abastecimento de combustíveis (processo n.º 4137/2004), sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 263, nesta cidade, relativo à suspensão da atividade do referido posto, na reunião de 21 de maio de 2013, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 16 de abril de 2013 e delegar na **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a reformulação da proposta de notificação e procedimento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, do novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 9/2014, de 15 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Nos postos de abastecimento e no caso da cessação da atividade deverá proceder-se de acordo com o previsto no art.º 21.º do DL n.º 267/02, de 26/11, alterado e republicado pelo DL n.º 217/12, de 09/10, ou seja proceder-se à retirada de todos os equipamentos (que inclui não só unidade de abastecimento, parte visível, mas também de reservatórios, tubagem, equipamento eléctrico, etc.) de modo a repor condições que garantam a segurança de pessoas e do ambiente.-----

---- Este procedimento deve ser sempre tomado como prática corrente, dada a necessidade de evitar a degradação do equipamento, nomeadamente do enterrado, com a conseqüente contaminação do solo e água subterrânea.-----

---- No presente caso reforça-se a necessidade da retirada do equipamento dado que parte dele se localiza em espaço público, podendo haver necessidade futura de passar com estruturas públicas no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As operações de retirada do equipamento são da responsabilidade do proprietário do equipamento (titular da licença).-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVOCAR REPRESENTANTE DA FIRMA REQUERENTE PARA UMA REUNIÃO COM O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALQUEIDÃO EM CENTRO DE DIA, SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE CONVÍVIO -----

---- No âmbito do assunto supra referido, a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta Cidade (através de carta registada sob o n.º 12.570/2013), solicitou a colaboração desta Câmara Municipal na elaboração dos projetos de especialidades e bem assim no apoio técnico para organização do processo de concurso público e fiscalização da obra.

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Informação, datada de 09 de dezembro de 2013, da **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, a dar conta de que devido à falta de recursos humanos, apenas foram elaborados os projetos de águas, de esgotos e de estabilidade; ----
- Proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a referida instituição; ----
- Informação, datada de 04 de fevereiro em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que a seguir se transcreve: “Em 02.04.2012 foi celebrado contrato de comodato com a APDAF para cedência de instalações da EB1 do Alqueidão e do Jardim de Infância do Alqueidão, para Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. -----

---- Na sequência do pedido daquela instituição para novas valências, a DEP executou projetos de águas, esgotos e estabilidade. -----

---- A APDAF fez chegar ao processo os projetos de gás, electricidade, telecomunicações, segurança contra incêndios, resíduos térmico e acústico. -----

---- Nestes termos, a Câmara deverá aprovar os projetos em apreço e nos termos do n.º 4 da cláusula 5ª, deverá permitir a realização de obras. -----

---- Propõe-se, assim que o processo seja remetido à DOM.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA;-----
SEGUNDO – APROVAR OS PROJETOS APRESENTADOS;-----
TERCEIRO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE FISCALIZAR A OBRA. -----

OOXXXXOO

OOO

MARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE LUGARES RESERVADOS A CARGAS E DESCARGAS E TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS – AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA – FÁTIMA -----

= ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE TAXAS =-----

---- Na reunião de 05 de novembro de 2013, na presença de deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar, a título experimental, para a referida avenida, a proposta então apresentada pela Divisão de Estudo e Projetos (através da sua informação n.º 186/2013, datada de 29 de agosto de 2013), podendo no futuro ser aplicada a outros locais, bem como a eventual criação de uma taxa de ocupação dos espaços públicos em questão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 16 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o atual regulamento e tabela de taxas dispõe de taxa definida para a ocupação de espaço público e de que, caso se pretenda promover esta situação, em fase experimental, de modo gratuito, deverá o órgão deliberativo isentar, temporariamente, os tributos aplicáveis. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR OS INTERESSADOS DE QUE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, APENAS HAVERÁ LUGAR AO PAGAMENTO DA SINALIZAÇÃO A COLOCAR NO LOCAL; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A ISENÇÃO TEMPORÁRIA E EXCECIONAL DA TAXA A APLICAR PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM APREÇO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CLUBE APRENDER E BRINCA A
FUNCIONAR NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR DE
FREIXIANDA**-----

---- Foram apresentadas as Normas de Utilização do espaço indicado em epígrafe, remetidas pela **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, através da sua informação n.º 26/2014, datada de 20 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “Desde o início do ano letivo 2013/2014 funciona o Clube Aprender e Brincar nas instalações do Centro Escolar de Freixianda.-----

---- Trata-se de um espaço de atividades de animação e apoio às famílias e alunos/as do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) que visa:-----

- a) Criar serviços de apoio à família e às crianças que frequentam o Centro Escolar de Freixianda;-----
- b) Ocupar os tempos livres das crianças em idade pré-escolar e 1.º CEB;-----
- c) Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança;-----
- d) Proporcionar a cada criança condições de bem-estar, segurança e ocupação extra-escolar.-----

---- O Município de Ourém, entidade responsável pela coordenação técnica do projeto, no desenvolvimento da iniciativa conta com a colaboração de:-----

- Agrupamento de Escolas de Ourém na prestação das refeições e coordenação pedagógica das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família;-----
- Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. na operacionalização dos restantes serviços afetos ao Clube, ao abrigo do contrato-programa.-----

---- O horário de funcionamento do Clube é das 07h30 às 19h00 e encerra aos fins de semana e feriados, bem como todo o mês de agosto e eventuais tolerâncias de ponto, comunicadas com a devida antecedência aos/as encarregados/as de educação.-----

---- Em anexo constam as normas de utilização que regulam o funcionamento do Clube.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA -----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBA = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 29, DATADA DE 21 DE JANEIRO FINDO, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO EM QUESTÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO JORGE -----

= UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através da informação n.º 39, datada de 27 de janeiro findo, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, referente à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de São Jorge, da dita união de freguesias, com a finalidade de aí serem ministradas aulas de catequese e bem assim para atividades culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.--

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo propor a celebração de um protocolo com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, de cedência do Edifício da Escola EB1 de São Jorge, à referida Freguesia, tendo em conta que o referido Edifício ficou devoluto no início do presente ano lectivo com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar da Freixianda.-----

---- O Município tem vindo a assinar diversos protocolos de outras Escolas que entretanto também ficaram devolutas no Concelho, em que intervêm as respectivas Juntas de Freguesia bem como entidades desportivas, culturais, recreativas ou sociais, que manifestem intenção de utilizar as referidas instalações.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste protocolo que nos é agora apresentado verificamos que apenas a Junta de Freguesia está envolvida, não existindo no mesmo documento qualquer referência objectiva à utilização que será dada ao edifício.-----

---- É referido no número oito da Cláusula Quinta do protocolo que agora nos é apresentado que a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais não poderá ceder o edifício a terceiros, pelo que se entende que o edifício será para utilização exclusiva da Junta de Freguesia. ----

---- Entendemos que a cedência de qualquer espaço do Município a terceiros, mesmo tratando-se de uma Junta de Freguesia que nos merece toda a confiança, deveria ter como objecto um determinado fim, que deveria estar plasmado de forma descritiva e discriminando objectivos gerais, tal como tem acontecido com os outros protocolos que a Câmara têm realizado e aos quais temos dado o nosso apoio. -----

---- Neste sentido e tendo em conta os argumentos apresentados, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMALHEIRA - FREIXIANDA-----

---- Foi apreciado o processo relativo à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, instruído com os documentos a seguir indicados, que se passam a transcrever:-----

- Informação n.º 27/2014, de 20 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**: “A Junta de Freguesia de Freixianda através do email, datado de 20.05.2013, solicitou a cedência da EB1 e JI da Ramalheira, para sede de uma nova associação. -----

---- Na sequência do pedido de cedência dos estabelecimentos de ensino da Ramalheira e no sentido de elaborar o respetivo protocolo, foi solicitada à Junta de Freguesia, a 30.05.2013, informação sobre qual/ais a associação ou associações que iria ocupar os referidos edifícios e se deviam, ou não, constar do protocolo. A mesma informou de que a associação interessada na ocupação da referida escola era a Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizada, representada pelo Senhor Manuel Marques Nunes, Presidente da Associação (Contacto 964009712).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A DEAS solicitou a colaboração do Dr. José Fernandes, interlocutor do Município que estava a gerir o processo, no sentido de ser indicado qual o edifício objeto do pedido, o J.I ou a EB1 de Ramalheira.-----

---- Verificou-se junto da DAC se a associação estava inscrita no Município de Ourém, no âmbito do associativismo, tendo-se verificado que, naquela data, era formalmente desconhecida.-----

---- A 25 de junho solicitou-se à DEAS a elaboração de proposta de cedência apenas com a junta de freguesia, devendo o objeto do protocolo conter a possibilidade de sub-cedência dos edifícios a associações locais de modo a permitir-lhes o desenvolvimento de dinâmicas locais. -----

---- A 12 de julho o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro remete estatutos da associação e solicita a cedência dos edifícios para “*promover convívio entre as pessoas*”.-----

---- A 7 de agosto a câmara Municipal solicitou à Junta de Freguesia de Freixianda que se pronunciasse sobre os dois pedidos, o da Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizada e o do Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro (conforme procedimento habitual neste tipo de processo).-----

---- A Junta de Freguesia, através do email de 8 de agosto, reencaminhado a 19 de agosto, comunicou que foi ao local e que o edifício mais adequado para o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro seria o Jardim de Infância. -----

---- Face ao exposto, foi remetida uma comunicação ao Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro a informar do parecer da Junta de Freguesia de Freixianda. Na sequência desta comunicação o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro deu conta de que não concordava com a cedência apenas de um edifício, interessava-lhe os dois edifícios (EB1 e JI).-----

---- A 23 de setembro o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro solicitou o ponto de situação do pedido, tendo sido informado de que o processo estava em *stand by* até ao decorrer da instalação do novo executivo. -----

---- Em outubro/novembro, a DEAS voltou a abordar este assunto com a Junta de Freguesia e o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro e como não há acordo entre as 3 partes interessadas não foi elaborada proposta concreta sobre este assunto. --

---- Em anexo junta-se as diligências realizadas no âmbito do processo.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a**”;-----

- Relatório de atendimento, datado de 29 também de janeiro findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**: “Chamei o Sr. Manuel Marques Nunes, Presidente da Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizados, para que me



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

esclarecesse a propósito da questão de cedência da EB1 e JI da Ramalheira – Freixianda.-----

---- Em concreto questionei a Associação sobre a não existência de registo da associação nos serviços da DAC, na Câmara Municipal, ao que este respondeu que existem registos, sim, dando o exemplo dos documentos entregues aquando do licenciamento do rallye «Rota do Catrepe», organizado por esta associação, e cujo licenciamento foi concedido por esta Câmara Municipal, na última edição, em 15 e 16 de Junho de 2013.-----

---- Fui confirmar esta informação junto dos serviços e é verdadeira. -----

---- Posteriormente, questionei o Sr. Presidente a propósito da nossa conversa de há quase um ano, aquando me solicitou a cedência das instalações municipais acima referidas. E informei-o de que a Junta de Freguesia propôs a cedência repartida: EB1 para a Associação Trilhos dos Cavaleiros e JI para o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal Sobreiro. Perguntei se estariam disponíveis para abdicar do edifício do JI em favor daquela associação a que este respondeu afirmativamente. -----

---- Informei-o, finalmente, que iria levar o assunto á reunião de Câmara, a qual é soberana.”-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** a propor que as instalações em causa sejam cedidas à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, que por sua vez fará protocolo de cedência com quem entender. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CEDER AO **CENTRO DE CONVÍVIO DE RAMALHEIRA/CASAL DA SOBREIRA** AS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMALHEIRA, MEDIANTE PROTOCOLO A CELEBRAR COM ESTA AUTARQUIA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “A cedência da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim-de-infância da Ramalheira tem vindo a ser analisada por este executivo, desde há algum tempo a esta parte.-----

---- De acordo com o histórico do processo que nos é dado a conhecer pela Divisão de Educação e Acção Social existem duas entidades da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais que terão manifestado interesse em utilizar o referido edifício para a prossecução das suas actividades.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, depois de analisar todo o processo entendem que o edifício em causa deve ser protocolado com o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira, pelos seguintes motivos: -----

1º A referida entidade tem a sua sede sediada nas referidas localidades o que não acontece com a Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizados, que tem a sua sede na Estrada Real na Freixianda.-----

2º O Centro de Convívio da Ramalheira/Casal da Sobreira pretende com este protocolo promover o convívio entre as pessoas das referidas localidades, o que no nosso entendimento será uma mais valia para os lugares, tendo em conta a falta de espaços colectivos onde as populações se possam encontrar.-----

3º Entendemos que poderão existir alternativas válidas e mais próximas da actual localização da Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizada, que poderá servir os objectivos da referida Associação.-----

4º Ao termos realizado uma visita às instalações para analisar a possibilidade dos Edifícios da antiga Escola do 1º Ciclo e Jardim-de-infância da Ramalheira serem cedidos às duas Associações, verificamos, in loco, a impossibilidade de tal situação poder acontecer tendo em conta os espaços comuns existentes que teriam que ser coabitados pelas duas Associações.----

---- Face ao atrás exposto entendemos votar favoravelmente à realização de um protocolo entre o Município, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e o Centro de Convívio da Ramalheira/Casal da Sobreira. -----

---- Face à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo de ceder a Escola à Junta de Freguesia que depois faria o protocolo com quem entendesse, os Vereadores da Coligação votaram contra pois entendemos que os protocolos de cedência das Escolas devolutas deverão ser muito concisos em relação ao objecto da cedência.”-----

---- **O Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Na reunião de Câmara do passado dia 04 do corrente e a propósito do assunto em epígrafe propunha-se que este complexo escolar fosse partilhado por duas Associações: a Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado e o Centro de Convívio da Ramalheira/Casal Sobreiro. -----

---- À Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado seria atribuída a Escola do 1º CEB e o Jardim de Infância ao Centro de Convívio da Ramalheira/Casal Sobreiro.-----

---- Na circunstância, adiantei não concordar com a proposta e, em face das questões levantadas pelos presentes, deliberou-se que se deslocaríamos ao local e que o mesmo assunto fosse reagendado para a reunião de hoje, dia 2014-02-18. -----

---- Em alternativa à primeira proposta, citada no primeiro parágrafo, surge uma outra formulada pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, no sentido de se protocolar o Complexo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Escolar em apreço - apenas e tão só - com a União das Juntas de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

---- Ainda, recomendei que se deveria proceder a uma reunião conjunta entre: Câmara Municipal, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a Associação Trilhos dos Cavaleiros e o Centro de Convívio de Ramalheira e Casal Sobreiro. No momento, todos invocaram que esta reunião não iria frutificar! -----

---- Em face de toda a supra exposição, VOTEI CONTRA as duas propostas, com a seguinte argumentação:--- -----

1 – Contrariamente a estas propostas, entendo que aquele Complexo Escolar deverá ser protocolado, na sua totalidade, ao Centro de Convívio de Ramalheira e Casal Sobreiro porque:

- está inserido no seu agregado populacional; -----
- parte dos terrenos foram doados por habitantes daquelas localidades; -----
- a sua construção se deveu, também, à colaboração popular;-----
- se coaduna com os seus objetivos – atividades culturais, etnográficas, desportivas (manutenção do mini campo de futebol e montagem dum mini campo de futebol de praia), rastreios de saúde, etc; -----
- o atual presidente da Junta já facultou, aos seus dirigentes, todas chaves do complexo, o que causou expectativas nos mesmos:-----
- o complexo escolar fica inserido no agregado populacional, circundado, totalmente, por estradas que não asseguram condições de segurança ao nível das pessoas, bens e ruído que, portanto, dificultam a coabitação, neste espaço, de uma Associação Motorizada;-----
- **à Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado que muito respeito** e “dela” tenho as melhores referências, tanto mais que já assisti a alguns eventos que realizou, com êxito, **deverá ser protocolado um outro espaço mais perto** da sua origem e compatível com os seus objetivos e dinâmica desportiva motorizada, **tais como:** -----
 - a) Escola da Lagoa do Grou, para efeitos de sede; -----
 - b) Terrenos da Junta de Freguesia, próximos da região da origem desta Associação e que oferecem mais segurança na realização dos seus objetivos e dinâmica motorizada em: -----
 - Vale Cavaleiros, região da Associação e onde há vários hectares de terrenos compatíveis com as suas atividades associativas, ao nível dos trilhos motorizados; -----
 - Casal Pinheiro, em terrenos adquiridos para uma zona industrial, com hipótese, também, para desportos motorizados; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) Alvitro, ainda, o atual espaço do GDF – Grupo Desportivo da Freixianda que aproveitariam para dinamizar.”-----

---- Votaram contra a cedência das instalações em questão ao Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira, os **Senhores Presidente da Câmara e Vereadores Nazareno do Carmo e Lucília Vieira**, considerando a proposta do Senhor Vereador Nazareno do Carmo. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/02/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Desabamento de terras provenientes da pista de desportos motorizados em Escandarão – Freguesia de Atouguia – Informação n.º 13/2014, de 22 de janeiro findo, da Secção de Contencioso.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 2748/2014, de Adelino Marques Rodrigues, sobre prédio sito em Lago da Caridade, em Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
2. Requerimento registado sob o n.º 2809/2014, de Eduardo Pereira Marques, sobre prédios sitos em Vale Trapes – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima;

= Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal – Adesão da Câmara Municipal de Ourém como associado – Proposta n.º 1, datada de 07 do corrente mês da Senhora Vereadora Lucília Vieira.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concurso público para a empreitada de remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Ata, datada de 22 de fevereiro de 2012, do júri do concurso;

= Construção do Centro Escolar de Olival – Aplicação de penalidade contratual ao empreiteiro – Informação n.º 192/2013, datada de 26 de novembro transato, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Libertação de garantias bancárias:

1. Obra de recuperação – Muro de suporte em gabiões – Rua Cónego Pereira Simões – Freguesia de Espite – Informação n.º 194/2013, de 26 de novembro transato, da SCPA;
2. Arranjo de espaços públicos – Parque de estacionamento de apoio à zona escolar – Ourém (Rua Santa Teresa de Ourém) – Informação n.º 31/2014, de 04 de fevereiro em curso, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Libertação faseada de garantias bancárias:

1. Beneficiação e ampliação de edifícios de ensino básico – Vedação exterior da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale do Porto – Informação n.º 193/2013, de 26 de novembro transato, da SCPA;
2. Centro Escolar de Ourém – Construção de captação subterrânea para abastecimento da rede de rega – Informação n.º 211/2013, de 11 de dezembro último, da SCPA;
3. Construção e beneficiação de parques e jardins – Parque de merendas junto à E.N. 349 – Olival – Informação n.º 226/2013, de 16 de dezembro último, da SCPA;
4. Beneficiação da rede viária – Ruas de Santa Ana e de Santa Isabel – Fátima – Informação n.º 236/2013, de 30 de dezembro último, da SCPA;
5. Urbanização da sede do Município – Requalificação da Rua Luís de Camões – Informação n.º 1/2014, de 03 de janeiro findo, da SCPA;

= Construção do Posto de atendimento a turistas – Cova da Iria – Fátima – Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de fevereiro em curso, pela SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Sinalização e trânsito – Colocação de lombas redutoras de velocidade e de passadeiras no cruzamento da E.M. 522, em Casais da Abadia – Caxarias – Processo registado sob o n.º 19.821/2013, da Junta de Freguesia de Caxarias.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação n. 1176/2013, datada de 20 de novembro de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 26/2014, de 14 de janeiro findo, da DA;
2. Informação n.º 42/2014, de 20 de janeiro findo, da DA;
3. Informação n.º 44/2014, de 20 de janeiro findo, da DA;
4. Informação n.º 65/2014, de 04 de fevereiro em curso, da DA;
5. Informação n.º 67/2014, de 05 de fevereiro em curso, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de Pedreira – Requerimento registado sob n.º 20.790/2013, da firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A. – Estrada Coelho Prazeres – Casal Farto – Freguesia de Fátima;

= Licenciamentos de Obras Particulares:

1. Processo n.º 1008/2007, de Álvaro Coelho Heleno – Casal Ramalho – Lomba d'Égua – Freguesia de Fátima;
2. Processo n.º 290/2013, da firma Lenobetão, S.A. – Portela – Casa Velha – Freguesia de Fátima;
3. Processo n.º 1601/1989, de Helena Sofia Pereira da Silva – Rua D. Dinis – Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Processo n.º 300/2012, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Cova da Iria – Freguesia de Fátima;

= Posto de Abastecimento de Combustíveis – Processo n.º 4137/2004, da firma Galp Distribuição Portugal, S.A. – Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 262 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Adaptação das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Alqueidão em Centro de Dia, Serviço de apoio domiciliário e Centro de convívio – Carta registada sob o n.º 12.570/2013, da APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família;

= Marcação e sinalização de lugares reservados a cargas e descargas e tomada e largada de passageiros – Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima – Isenção temporária de taxas – Informação, datada de 16 de janeiro de 2014, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Normas de utilização do Clube Aprender e Brincar a funcionar nas instalações do Centro Escolar de Freixianda – Informação n.º 26/2014, de 20 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – Transferência de verba – Informação n.º 29, de 21 de janeiro findo, da DEAS;

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de São Jorge – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Proposta de protocolo – Informação n.º 39, de 29 de janeiro findo, da DEAS;

= Pedido de cedência das instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira – Freixianda – Apreciação do processo.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de fevereiro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 04/02/2014 a 17/02/2014

Processo nº	Requerente	Local
200/2014	Acácio Vieira da Silva	Fátima
250/2012	Adriano Marques Batista	Olival
293/2014	André Santos Silva	Vale Porto – Nª Srª das Misericórdias
2398/2013	APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima	Fátima
1683/2011	Bruno Jorge Simões Gonçalves	Freixianda
128/2012	César Manuel Costa Ferreira	Cercal
239/2013	David Rafael Figueiredo de Oliveira	N.S da Piedade
707/2012	Francisco Santos dos Reis	Vale da Perra - Atouguia
195/2014	Frederico Carreira Freitas	Seiça
204/2014	Frederico Carreira Freitas	Seiça
1118/2011	Jorge Manuel Oliveira Pereira	Seiça
248/2013	José Manuel Cartario Fonseca	Gondemaria e Olival
311/2013	Manuel Jorge Pereira	Rua dos Caneiros - Atouguia
180/2014	Manuel Rosa Ferreira	Beco das Ferreiras - Freixianda
135/2014	Miguel Mendes Costa	Rio de couros e Casal dos Bernardos
193/2013	Patrício Ribeiro Lopes	Seiça
165/2014	Patrick Duarte	Porto Velho - Formigais
04/364/2011	Vigobloco – Pré – Fabricados, S.A	Urqueira

OURÉM, 18 de fevereiro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
18/02/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/02/2014 a 17/02/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
1604	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de arraial
1647	Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal	inspeção de elevador
1114	Sérgio Cordeiro Alberto	vendedor de mercado
2329	Congregação dos Padres Monfortinos	inspeção de elevador
2090	Vitória Sobral- Artigos Religiosos, SA	inspeção de elevador
1529	Tânia Marisa da Silva Rebelo	inspeção de elevador
1327	Frubaça-Cooperativa de Hortofruticultores, CRL	publicidade
1547	Centro Social do Espírito Santo	inspeção de elevador
1608	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vale Travesso	licença de arraial
1157	A Acústica Médica	ocupação da via pública
2556	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver

Ourém, 18 de Fevereiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO

Considerando que em reunião de Câmara de 03 de abril de 2012 foi deliberado celebrar com a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, nesta Cidade, contrato de comodato para a instalação de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados, Centro de Convívio para apoio de idosos, Gabinete Especializado de apoio à doença mental e ainda, um Centro de Acolhimento Temporário para idosos nos edifícios do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão, que viria a ser celebrado em 20 de abril de 2012;

Considerando a intensão manifestada pela instituição de criação de novas valências e a necessidade de elaborar projetos para as obras a realizar, é celebrado o presente protocolo;

entre:

Município de Ourém, representado pelo Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por primeiro outorgante;

e

APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, representada pelo Exm^o. Senhor Presidente da Direção, António Carlos Carreira da Silva, adiante designado por segundo outorgante, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de projetos para reconversão do edifício do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão em equipamento social.

Cláusula 2.^a

O primeiro outorgante obriga-se a elaborar através da Divisão de Estudos e Projetos, os projetos de água, esgotos e estabilidade.

Cláusula 3.^a

O segundo outorgante ficará responsável pela elaboração dos projetos de especialidades, nomeadamente gás, eletricidade, telecomunicações, segurança contra incêndios, resíduos térmico e acústico.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 4.^a

1 – Todos os projetos deverão ser submetidos pelo segundo outorgante à aprovação da Câmara;

2 – O segundo outorgante ficará responsável pela realização das obras que deverão ser remetidas à Câmara para licenciamento nos termos do n.º 4 da cláusula 3.^a do Contrato de Comodato, celebrado a 20 de abril de 2012

Ourém, ____/____/____

Pelo 1.º Outorgante _____

Pelo 2.º Outorgante _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E
FORMIGAIS**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de São Jorge, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, o edifício onde funcionara a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância considera-se ser a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I
Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre O Município de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, e a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula II
Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo e do Jardim de Infância, da localidade de São Jorge, que se encontra devoluto, à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1895º da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, não descrito na Conservatória do Registo Predial, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.

Cláusula III
Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV
Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo e jardim de infância de São Jorge, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V
Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização destes edifícios escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicando, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, __ de _____ 2014

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
União das Freguesias de Freixianda,
Ribeira do Fárrio e Formigais

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Rui Manuel Simões Vital
Presidente da União das Freguesias